



PORTARIA Nº 014/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arriado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Considerando ainda, às normatizações e efeitos legais em vigência das Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, Nº 012/2011, e Portaria Nº 013/2020, deste Poder legislativo;

Considerando outrossim, à prolação do Decreto Municipal N 009/2020, de 14-04-2020, que alterou o Decreto Municipal Nº 005/2020, bem ainda, à publicação do Decreto Municipal Nº 014/2020, de 27-04-2020, de Aatoria do Chefe do Poder Executivo, e finalmente, do Decreto Estadual Nº 49.024/2020, do Governo Estadual de Pernambuco, entre outros;

Considerando ademais, ao disposto nos Decretos Estaduais Nº 48.969, de 23-04-2020, e Decreto Nº 49.055, de 31-05-2020, de autoria do Governo Estadual de Pernambuco;

Considerando por fim, ao consubstanciado nos dispositivos legais do art. 196 da CF, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela Pandemia da COVI-19;

Resolve:

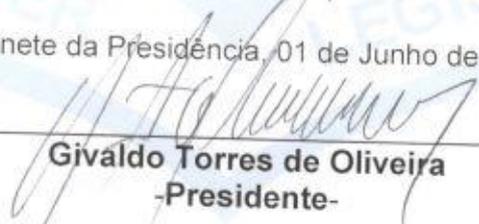
Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos legais pertinentes das referidas Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, Nº 012/2020, e Portaria Nº 013/2020e, de autoria deste Presidente da Câmara, na íntegra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos jurídicos doravante até o dia 14 de Junho de 2020, podendo-os serem prorrogados sucessivamente mediante ato administrativo competente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

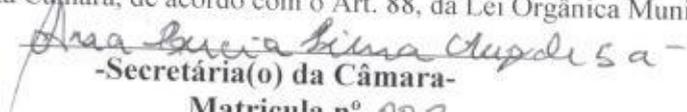
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Junho de 2020.



Givaldo Torres de Oliveira
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 01/06/2020.



Ana Lucia Lima Augusto
-Secretária(o) da Câmara-
Matricula nº 003